



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



FLS

Assinatur

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

APRESENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Pium/TO (Departamento de Licitação), o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD.

SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela formalização da demanda	Função
MOISES SILVA CORDEIRO	SECRETARIO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo, conforme documento de formalização de demanda, decorrente das Transferências Especiais de Custeio – Planos de Ações n°. 09032025 - 2 - 088420/2025, 09032025 – 2 – 088300/2025 E 09032026 – 092154/2026, conforme condições, quantidade e exigências aqui estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal identifica a necessidade de promover a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo — TSD — na Rua 10 do Setor Piauzinho, no Município de Pium - TO, em razão das precárias condições atuais de trafegabilidade da via e dos impactos negativos causados à população local. Trata-se de trecho urbano que, embora componha a malha viária do município, ainda apresenta características de via sem a devida infraestrutura básica de pavimentação, o que compromete diretamente a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

2.2. A situação atual da via ocasiona transtornos recorrentes à coletividade, especialmente em períodos chuvosos, quando a formação de lama, poças e erosões dificulta o trânsito de veículos e pedestres, além de aumentar o risco de acidentes e de danos aos veículos que circulam pelo local. Em períodos de estiagem, por sua vez, a ausência de pavimentação favorece a dispersão de poeira, o que afeta a saúde da população residente, agrava problemas respiratórios e prejudica o conforto ambiental das famílias que vivem ou transitam pela Rua 10.

2.3. A necessidade da contratação decorre, ainda, da obrigação do Poder Público Municipal de assegurar infraestrutura urbana mínima compatível com o crescimento da cidade e com as demandas da população. Em áreas como o Setor Piauzinho, a falta de pavimentação compromete o acesso regular de serviços essenciais, como coleta de resíduos sólidos, transporte escolar,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



FLS

Assinatur

atendimento de urgência e emergência, deslocamento de servidores públicos e circulação de moradores em geral. Assim, a intervenção pretendida não se resume a uma melhoria estética, mas constitui medida indispensável para garantir a funcionalidade urbana e o atendimento adequado ao interesse público.

2.4. A pavimentação asfáltica em TSD mostra-se tecnicamente adequada à realidade local, por se tratar de solução compatível com vias urbanas de tráfego compatível com a malha viária do município e com as condições de implantação observadas em localidades de porte semelhante. A escolha desse tipo de revestimento visa proporcionar melhor desempenho da via, maior durabilidade do pavimento e redução de custos futuros com manutenções frequentes e serviços paliativos. Desse modo, a contratação representa medida de racionalização administrativa, ao substituir intervenções emergenciais e repetitivas por uma solução estrutural e mais eficiente.

2.5. A análise de contratações públicas do Município de Pium - TO, consultadas em fonte oficial de transparência, demonstra a existência de movimentações administrativas voltadas à execução de obras e serviços correlatos de infraestrutura, inclusive com registros de processos administrativos recentes relacionados a pavimentação e outras intervenções urbanas. Esse histórico revela que a Administração vem atuando para enfrentar passivos de infraestrutura viária, o que reforça a pertinência da presente demanda e evidencia que a obra pretendida se insere em um conjunto mais amplo de ações de melhoria da mobilidade urbana e da urbanização municipal.

2.6. Além disso, a experiência administrativa indica que soluções provisórias, como patrolamento, nivelamento e pequenos reparos periódicos, embora úteis em caráter emergencial, não solucionam de forma definitiva os problemas estruturais da via. Tais medidas apenas adiam a necessidade de intervenção mais robusta, gerando sucessivos gastos públicos sem eliminação das causas do problema. A contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua 10, portanto, atende ao princípio da eficiência, na medida em que busca entregar resultado duradouro, com impacto positivo direto sobre a rotina dos cidadãos e sobre a gestão dos recursos públicos.

2.7. Diante desse cenário, a contratação pretendida revela-se necessária e conveniente ao interesse público, pois promove a melhoria da infraestrutura urbana, assegura melhores condições de circulação, reduz riscos à saúde e à integridade física dos usuários da via e contribui para o desenvolvimento ordenado da região atendida. Ao viabilizar a pavimentação da Rua 10 do Setor Piauzinho, o Município de Pium - TO estará concretizando política pública essencial de urbanização, com reflexos positivos na acessibilidade, na valorização da área, na segurança viária e na prestação eficiente dos serviços municipais.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta contratação ocorrerá no exercício de 2026 à conta da dotação orçamentária da União:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
03.0009.15.451.0025.1010	1.700.0000.000000	4.4.90.51	208
03.0009.15.451.0025.1010	1.701.0000.000000	4.4.90.51	208

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



FLS

Assinatur

4.1. Para a contratação dos serviços prestados, fica o valor de **R\$ 1.411.160,30 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e sessenta reais e trinta centavos)**, pagos de acordo com a execução da obra, conforme medições aprovadas pelo Eng. Fiscal, sendo este valor apurado mediante Planilha Orçamentária, Data Base SINAPI 03-26 (não desonerada).

5 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a. Identificação do integrante responsável pela Fiscalização

Nome: GABRIELA FERREIRA DA SILVA – Prestador de Serviço da Prefeitura Municipal de Pium/TO, atuando como Fiscal de Obra

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pium.

6 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

6.1. O grau de prioridade é ALTO, uma vez que que o municipio necessita dos serviços, sendo neccessario a contratação da empresa especializada para realização do mesmo, uma vez que a prefeitura responde junto aos órgãos competentes de fiscalização da demanda, sendo necessario para que não aja atraso das demandas e não haja danos ao erario publico.

Pium/TO, 18 de Junho de 2026.

MOISES SILVA CORDEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL